

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

(08/04/2025)

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e vinte e cinco minutos (18h25), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a Presidência da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Gabriella Laisy Silva de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Kátia Albertina de Araújo, Patrício Sinderley Araújo de Assis. Ausente o Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros. Havendo quórum regimental, a Presidente, declarou aberta a 3ª Sessão Extraordinária e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 8ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura realizada no dia 01/04/2025, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a Presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos do Plenário. Não havendo nada a ser tratado no expediente, passou-se as apreciações das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de segunda discussão e votação as **PROPOSIÇÕES: 1- Do Poder Executivo: Projeto de Lei nº 06/2025**, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), no acesso ao mercado local e nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública de Cruzeta/RN e dá outras providências; e que contava com o parecer nº 08/2025 da Comissão de Legislação Justiça e Redação e a mesma favorável a aprovação, e colocado em discussão e votação; recebeu nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **Projeto de Lei nº 07/2025**, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV/RN, a adquirir imóvel para a instalação de sua sede própria; e que contava com o parecer nº 09/2025 da Comissão de Legislação Justiça e Redação e nº 07/2025, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; as mesmas favoráveis a aprovação, e colocado em discussão e votação; recebeu nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **Projeto de Lei nº 08/2025**, que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providência; e que contava com os

pareceres nº 10/2025 da Comissão de Legislação Justiça e Redação, nº 08/2025, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nº 02/2025, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social; as mesmas favoráveis a aprovação, e colocado em discussão e votação; recebeu nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente às dezoito horas e quarenta minutos, agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, 01 de abril de 2025.

Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ver. Gabriella Laisy S. de Araújo
1º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 52/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Cria no âmbito municipal o Parlamento Jovem e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado no Município de Cruzeta, no âmbito da Câmara Municipal, o "Parlamento Jovem".

I - Podem se candidatar ao processo de escolha dos Parlamentares Jovens alunos matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, integrantes da Escola Estadual Joaquim José de Medeiros (EEJJM) e da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS), obedecendo à idade mínima de 14 (catorze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos até o dia da eleição, e que estejam frequentando sala de aula.

§ 1º - O Parlamento Jovem será composto por 9 (nove) Vereadores Jovens, distribuídos da seguinte forma, em respeito à proporcionalidade do número de alunos matriculados em cada instituição de ensino participante:

- a) 5 (cinco) vagas destinadas a alunos da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS);
- b) 4 (quatro) vagas destinadas a alunos da Escola Estadual Joaquim José de Medeiros (EEJJM).

§ 2º Os candidatos concorrerão às vagas destinadas à sua respectiva escola, sendo eleitos os mais votados dentro de cada instituição até o preenchimento do número de vagas reservadas.

§ 3º Caso o número de candidatos eleitos de uma das escolas seja inferior ao número de vagas a ela reservadas conforme o § 1º, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos mais votados da outra escola, observando-se a ordem de classificação destes que não foram inicialmente eleitos dentro da cota de sua própria escola.

§ 4º Em caso de empate na votação entre dois ou mais candidatos para a(s) última(s) vaga(s), será considerado eleito o candidato com maior idade.

§ 5º É recomendada a cota mínima de 30% (trinta por cento) de candidaturas do sexo feminino.

II - Os alunos podem se inscrever na direção de sua escola ou órgão por ela designado.

III - A definição dos números dos candidatos será de acordo com a sequência de registro de candidatura.

IV - Os candidatos terão que escolher um Partido. Os partidos são temáticos, no total são 8 (oito): Partido da Educação; Partido da Cultura; Partido da Saúde; Partido da Segurança Pública; Partido dos Esportes; Partido dos Direitos Humanos; Partido do Meio Ambiente e Partido da Participação Feminina.

V - Deverão apresentar no ato da inscrição uma proposta de acordo com seu partido temático.

VI - A proposta que o candidato apresentará ao Parlamento Jovem pode e deve ser discutida com os colegas da classe e de toda escola.

VII - Será de 9 (nove) o número de vereadores com assento no Parlamento Jovem.

VIII - A Mesa Diretora providenciará para que as dependências e serviços da Câmara sejam postos à disposição dos vereadores do Parlamento Jovem no transcorrer dos seus trabalhos.

IX - O vereador do Parlamento Jovem, no exercício de seu mandato, poderá contar com a ajuda de um estudante-assessor parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado. Esta função não será remunerada.

X - A Comissão Organizadora será designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º O mandato dos vereadores Jovens acompanhará o ano letivo e sua função será considerada de interesse educativo e participativo, sem remuneração.

Art. 3º São objetivos específicos do Parlamento Jovem de Cruzeta:

I - Possibilitar aos estudantes uma visão geral sobre diversos aspectos da democracia participativa, com a prática de sua cidadania;

II - Proporcionar a integração do Poder Legislativo Municipal com a classe estudantil;

III - Divulgar as atividades parlamentares com o propósito de despertar nos alunos uma consciência crítica sobre o exercício da atividade política;

IV - Estimular a participação ativa dos estudantes nos movimentos sociais e políticos, promovendo o surgimento de novos líderes;

V - Proporcionar aos estudantes eleitos a vivência do processo democrático através das sessões plenárias, discussões, elaboração e aprovação de projetos.

Art. 4º Compete ao Parlamento Jovem encaminhar propostas à Câmara Municipal relativas a temas como: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e outros assuntos de interesse do município.

Art. 5º À Comissão Organizadora compete:

- I - Planejar e organizar todas as etapas necessárias para a constituição do Parlamento Jovem;
- II - Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Parlamento Jovem;
- III - Resolver os casos omissos desta resolução.

Art. 6º As eleições serão realizadas no primeiro semestre do ano letivo. A data das eleições será definida por ato próprio que deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do pleito eleitoral.

Art. 7º A posse dos vereadores jovens eleitos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após as eleições em sessão solene de instalação. Durante essa sessão:

§ 1º Os vereadores prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem-estar do Município de Cruzeta dentro das normas constitucionais e regimentais".

§ 2º A Mesa Diretora dos trabalhos será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 8º O "Parlamento Jovem" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal uma vez por mês. O calendário das reuniões será definido pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Observar-se-ão nos trabalhos do Parlamento Jovem os procedimentos regimentais aplicáveis à Câmara Municipal relativos à tramitação e deliberação das proposições.

Art. 10. Caberá à Secretaria Geral Parlamentar dar suporte técnico às atividades legislativas do Parlamento Jovem.

Art. 11. A Câmara Municipal poderá estabelecer convênios ou parcerias com órgãos públicos e privados para viabilizar as atividades do Parlamento Jovem.

Art. 12. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 08 de abril de 2025.

MESA DIRETORA:

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Primeira Secretária

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução institui o Parlamento Jovem de Cruzeta, uma iniciativa essencial para promover a educação para a cidadania e estimular a participação ativa dos estudantes na vida pública municipal. O objetivo é oferecer uma vivência prática do processo democrático, aproximando os jovens do Ensino Fundamental e Médio do funcionamento do Poder Legislativo e superando a distância entre a teoria e a prática.

Ao simular as atividades parlamentares, debater temas de interesse local e elaborar propostas, os "vereadores jovens" desenvolverão habilidades cruciais como liderança, pensamento crítico e capacidade de diálogo. O Parlamento Jovem funcionará como um canal direto entre a juventude e a Câmara Municipal, além de ser um celeiro para futuras lideranças comunitárias.

Acreditamos que esta experiência fortalecerá os valores democráticos e formará cidadãos mais conscientes e engajados. Trata-se de um investimento no futuro de Cruzeta, capacitando nossos jovens a contribuir ativamente para o desenvolvimento do município.

Pela relevância da matéria e seus inegáveis benefícios para a formação cívica da nossa juventude, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 08 de abril de 2025.

MESA DIRETORA:

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Primeira Secretária

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - MDB

Processo nº 50/2025

REQUERIMENTO Nº 16/2025

Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a restauração das Pontes do Rio Salgado e Quimporó.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta- RN, em 08 de abril de 2025.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, pois a restauração das pontes dos rios citados acima é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade que depende dessas estruturas para sua mobilidade diária. As pontes desempenham um papel vital na conexão entre a Zona Rural e Zona Urbana, facilitando o transporte de pessoas, mercadorias e serviços essenciais. No entanto, com o passar do tempo, essas estruturas podem sofrer lesões devido a fatores como corrosão, erosão, tráfego intenso e condições climáticas adversas. Dessa forma, solicito atenção e apoio

necessários para que essa medida seja viabilizada o quanto antes, visando garantir a prevenção de diversos incidentes.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vereador- MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - MDB

Processo nº 51/2025

REQUERIMENTO Nº 17/2025

Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que um veterinário realize atendimentos na Zona Rural do município de Cruzeta-RN.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta- RN, em 08 de abril de 2025.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, pois os atendimentos de um veterinário na zona rural são fundamentais para garantir a saúde dos animais, melhorar a produção agrícola e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Eles previnem e controlam doenças em animais de grande porte, evitando a propagação de doenças zoonóticas e melhorando a qualidade e segurança dos alimentos. Além disso, os veterinários implementam programas de manejo sanitário e nutricional, oferecendo apoio técnico e educacional aos produtores rurais,

contribuindo para a economia local e a segurança alimentar, especialmente em áreas com acesso limitado a serviços veterinários.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador- MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS
VEREADOR - MDB

Processo nº 53/2025

REQUERIMENTO Nº 18/2025

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma academia da saúde na Ciclovía José Pereira da Silva.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 08 de abril 2025.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de extrema importância, pois a construção de uma Academia da Saúde na referida ciclovía, beneficiará toda a população, especialmente aquelas pessoas com necessidades específicas. Além disso, os espaços oferecidos permitirão que as pessoas que praticam caminhada e outras atividades físicas possam se exercitar de forma adequada, o que contribui significativamente para uma melhor qualidade de vida. Em resumo, a construção de uma Academia da Saúde é fundamental para a promoção da saúde integral, o desenvolvimento comunitário e a integração com a rede de saúde. Isso oferece benefícios tanto para a saúde física quanto emocional da população, fortalecendo o bem-estar geral e a inclusão social.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
Vereador-MDB

ORDEM DO DIA

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
VEREADORA - MDB

Processo nº 47/2025

REQUERIMENTO Nº 13/2025

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a atenção e o apoio necessário para a realização de melhorias na “Praça de Alimentação” atualmente localizada ao lado da Guarda Municipal, como: a construção da cobertura, 2 banheiros, e que seja denominada com o nome de Antenor Duarte dos Santos, conhecido como “Seu Antenor do bar da Algaroba”.

Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 31 de março 2025.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é de suma importância, pois visa oferecer maior comodidade às pessoas que frequentam aquele ambiente para se alimentar. Os banheiros são equipamentos públicos indispensáveis e essenciais para atender às necessidades básicas de todos. No entanto, muitas vezes, tanto clientes quanto proprietários precisam utilizá-los, mas não há disponibilidade naquela localidade.

Diante disso, essa situação causa grande preocupação e desconforto aos proprietários, que apelam por uma solução para este problema. Contudo, é importante destacar que as tendas utilizadas são de aquisição própria dos empreendedores, e nem todos os empreendimentos estão cobertos. Além disso, atualmente, o espaço ainda não possui denominação. Por esse motivo, solicito que seja denominado "Antenor Duarte dos Santos", visto que está localizado nas proximidades de sua residência e ele fez história com seu empreendimento conhecido como "Bar da Algaroba". Desta forma, ouvindo os anseios da população em geral, solicitamos atenção e apoio necessários para viabilizar essa medida, proporcionando bem-estar e garantindo melhorias para todos que usufruem daquele espaço, oferecendo opções de alimentação e gerando renda para nossos munícipes.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO
PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
VEREADORES - PSDB

Processo nº 48/2025

REQUERIMENTO Nº 14/2025

Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, com cópia a secretaria responsável, bem como ao coordenador de esporte, solicitando a continuidade das atividades das escolinhas de Vôlei e Futsal no município de Cruzeta, e, dentro das possibilidades orçamentárias, que seja criada também uma escolinha de Futebol de Campo, com o intuito de promover a inclusão social, o desenvolvimento esportivo e o bem-estar das crianças e adolescentes da nossa cidade.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 01 de abril de 2025.

HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO

Vereador-PSDB

PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador- PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é de suma importância, pois as escolinhas de Vôlei e Futsal têm demonstrado um impacto positivo para as crianças e adolescentes da nossa cidade, contribuindo não apenas para a prática de esportes, mas também para a formação de valores como a disciplina, o trabalho em equipe, o respeito ao próximo e o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas. Essas atividades têm sido fundamentais para o lazer e a socialização dos jovens, além de afastá-los de possíveis práticas prejudiciais, como o uso de drogas e a violência. Além disso, com a crescente procura por atividades esportivas no município e considerando a diversidade de preferências entre os jovens, acreditamos ser de grande importância a criação de uma escolinha de Futebol de Campo, esporte amplamente praticado e querido pela nossa população. A implementação dessa escolinha proporcionaria mais uma alternativa para a prática esportiva, além de dar oportunidade para novos talentos na modalidade, criando um ambiente saudável e competitivo.

HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO
Vereador-PSDB

PATRICIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador- PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
VEREADORA - MDB

REQUERIMENTO Nº 15/2025

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, com cópia a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, solicitando que seja visto a possibilidade da criação do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) para crianças com deficiência em nosso município.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 01 de abril 2025.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem suma importância, pois a criação deste centro visa garantir o atendimento adequado às crianças com deficiência e contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Este centro contará com profissionais especializados, como pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento e a inclusão das pessoas com deficiências. O CAEE tem como objetivo proporcionar um ambiente especializado e adaptado, com profissionais capacitados e uma estrutura física adequada para o atendimento individualizado, respeitando as especificidades de cada ser humano. Dessa forma, será possível garantir a igualdade de oportunidades e o direito à educação, conforme assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A criação de um Centro de Atendimento Educacional Especializado também irá fortalecer a rede de apoio da educação inclusiva, proporcionando recursos e ferramentas que busquem integrar as pessoas com deficiência de maneira mais eficiente e acolhedora.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Vereadora-MDB